



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 16.825, de 04.07.2016



TERMO ADITIVO N.º 02

Termo Aditivo ao Contrato n.º 019/2018 que entre si celebram, de um lado, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB e, de outro lado, o CENTRO DE TECNOLOGIA DE SOFTWARE LTDA.

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.069.489/0001-08, com sede e foro no KM 04 da Estrada do Bem Querere, Bairro Universitário, no município de Vitória da Conquista, estado da Bahia, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Dr. **LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 13816603-04, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 077.770.018-25, residente no município de Vitória de Conquista, Estado da Bahia, e o **CENTRO DE TECNOLOGIA DE SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.023.804/0001-92, com sede no ST SCN Quadra 5, Bloco A nº 50, Sala 917, Asa Norte, Brasília – Distrito Federal, neste ato representada pelo seu Sócio-Administrador, Sr. **RENATO DA FONSECA PRESTES**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.663.803, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 299.464.689-72, residente e domiciliado no SQN 310, Bloco F, Apto. 601, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato original celebrado entre as partes, com amparo no art. 140, II, da Lei Estadual nº 9.433/2005, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato por mais **12 (doze) meses**, tendo como termo inicial o dia **15/06/2020** e termo final o dia **15/06/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em virtude da prorrogação do Contrato, o valor global fica estimado em **R\$ 6.996,00 (seis mil, novecentos e noventa e seis reais)**, a ser pago de acordo com os serviços efetivamente prestados pela **CONTRATADA**.

Subcláusula Única – Permanece inalterado o valor de R\$ 583,00 (quinhentos e oitenta e três reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, com expressa renúncia da **CONTRATADA** ao reajuste previsto na Cláusula Sexta do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para pagamento deste Termo Aditivo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, a seguir especificadas:

- a) Unidade Orçamentária: 11.302;
- b) Elemento de Despesa: 33.90.39;
- c) Destinação de Recursos: 0.114.000000;
- d) Projeto/Atividade: 6910.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do Contrato original e do Termo Aditivo, firmados anteriormente, que não se conflitarem com o presente Instrumento, ficam ratificadas e inalteradas.

E, assim, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Vitória da Conquista – BA, 15 de junho de 2020.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR DA CONTRATANTE

RENATO DA FONSECA PRESTES
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: